

Ofício Circular 0001/2009

São Francisco do Sul, 09 de Janeiro de 2009.

Assunto: Congestionamento do Pátio de Armazenagem da Administração do Porto de São Francisco do Sul

Prezados Senhores,

A suspensão das atividades do complexo portuário do Rio Itajaí-Açú vem gerando um forte desequilíbrio nas áreas de pré-stacking para exportação já que parte da área destinada a esse fim está tomada por contêineres de importação.

Com a limitação das áreas de pré-stacking, os níveis de produtividade diminuiram sensivelmente em prejuízo da eficiência operacional na movimentação de cargas o que recomenda adoção de medidas operacionais urgentes com a finalidade de retomar nossos níveis de produtividade e cumprimento dos contratos de janelas de atracação.

Objetivando regularizar essa situação, necessário se faz limitar o volume de importações armazenadas na área primária do Porto.

Pelo exposto, entre os dias 13 de janeiro de 2009 e 27 de janeiro de 2009, inclusive, as importações que desembarcarem nos berços públicos do Porto de São Francisco do Sul deverão ser necessariamente destinadas para recintos alfandegados fora da zona primária.

O importador, ou seu consignatário, deverá manifestar-se com antecedência de 48 horas da atracação do navio, encaminhando à APSFS listagem de transferência dos contêineres informando sua destinação.

Os Recintos Alfandegados (Portos Secos) deverão apresentar à APSFS, a relação dos contêineres destinados aos seus respectivos recintos com antecedência de 24 horas.

Os contêineres que não tiverem informação prévia de sua destinação serão automaticamente transferidos para o Recinto Alfandegado mais próximo do Porto de São Francisco do Sul, exceto as cargas reefers e cargas perigosas.

Atenciosamente,

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente

Gilberto de Freitas
Diretor de Logística